

PORTARIA N.º 961, DE 02 DE SETEMBRO DE 2016

Autoriza o retorno do (a) servidor (a) Karime Souto Goncalves as suas atividades laborais.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando que em 2013 tramitou no Ministério Público do Trabalho – Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, o Inquérito Civil sob o nº 000187.2013.23.003-5, que formalizou a Ação Civil Pública nº 0003462-98.2014.5.23.0101;

Considerando que o objeto do aludido processo, resume-se no cumprimento de obrigações assumidas em audiência extrajudicial realizada com a Procuradora do Trabalho, Dra. Thalma Rosa de Almeida, em 09 de Abril de 2014, que restaram descumpridas pelo Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde-MT;

Considerando que em cumprimento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o Princípio da Legalidade, que traduz como sendo lícito fazer somente aquilo que está estritamente estabelecido em lei, somado ao processo judicial em trâmite e a possibilidade de responsabilização pessoal dos Gestores (Lei nº 8.429/1992);

Considerando que o Sindicato até o momento não atendeu o principal objeto da Ação Civil Pública nº 0003462-98.2014.5.23.0101, motivo pelo qual permanece irregular com o acordo entabulado com o Ministério Público do Trabalho;

Considerando a medida liminar deferida nos autos do Mandado de Segurança (Código nº 104925 – Processo nº 1249-43.2015.811.0045) que determinou a concessão da servidora a licença para o desempenho do mandato classista;

Considerando que os pedidos realizados no referido Mandado de Segurança ainda não transitaram em julgado e aguardam análise de recurso interposto;

Considerando o Protocolo nº 14742/2016, datado em 01/06/2016, no qual a servidora requer sua descompatibilização do cargo de Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde-MT para concorrer ao pleito eleitoral de 2016;

Considerando o disposto no artigo 1º II, “g” da Lei Complementar nº 64 de 18 de maio de 1990, o qual menciona o prazo para descompatibilização para concorrer a cargo eletivo;

Considerando o que disciplina o artigo 89 da Lei Complementar Municipal nº 42 de 20 de junho de 2006;

Considerando o disposto na Portaria nº 622, de 02 de junho de 2016, em que acatou o pedido de desincompatibilização da servidora presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde-MT;

Considerando o Protocolo nº 17551/2016, datado em 01/09/2016, no qual a servidora requer reassumir o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, visto sua renúncia ao pleito eleitoral de 2016 como vereadora;

Considerando que a sentença nos autos da RCAND nº 200-70.2016.6.11.0021, proferida pelo Juízo desta jurisdição eleitoral, homologou o pedido de renúncia;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o retorno do(a) servidor (a) **KARIME SOUTO GONCALVES**, às suas atividades laborais, devido ao seu pedido de renúncia a candidatura homologada pelo Juízo eleitoral competente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de Setembro de 2016.

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
Prefeito Municipal

Publique-se e Cumpre-se